



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

www.riobrilhante.ms.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio_brilhante

Sexta-feira, 26 de junho de 2026

Ano III | Edição nº 584A

Página 1 de 5

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	4
Homologação / Adjudicação	4
Poder Legislativo	5
Licitações e Contratos	5
Extrato	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rio Brilhante, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rio Brilhante poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.riobrilhante.ms.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio_brilhante. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Rio Brilhante

CNPJ 03.681.582/0001-07
Rua Athayde Nogueira, 1033
Telefone: 0800 100 2609
Site: www.riobrilhante.ms.gov.br

Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais Rio Brilhante - MS

CNPJ 15.554.850/0001-09
Rua Prefeito Athayde Nogueira, n.º 979, Centro
Telefone: (67) 3452-8904
Site: www.prevbrihante.ms.gov.br

Câmara Municipal de Rio Brilhante – MS

CNPJ 15.469.471/0001-10
Rua Athayde Nogueira, 1207
Telefone: (67) 3452-7895
Site: www.camarariobrilhante.ms.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Rio Brilhante garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.riobrilhante.ms.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio_brilhante



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 26 de junho de 2026

Ano III | Edição nº 584A

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE
C.N.P.J.: 03.681.582/0001-07
Município: RIO BRILHANTE

Página : 1 / 1

DECRETO Nº 35045/2026, de 26 de Junho de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de RIO BRILHANTE e autorização contida na Lei Municipal nº 2433/2025, de 23 de Dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 18.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - SEC. MUN. DA CASA CIVIL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	
02.002 - FUNDAÇÃO DE ESP., CULT., LAZER E TURISMO- FUNCERB	
02.002.27.812.16.2100-3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	R\$18.000,00
1.500.0000.000002	24/2025 Emenda ASSOC. PRATICANTES ARTES MARCIAIS RIO BRILHANTE (APAM)
	18.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
03.001.28.843.3.2008-9.9.99.99.00.00.00.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS	R\$18.000,00
1.500.0000.000000	Recursos não Vinculados de Impostos
	18.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 26 de Junho de 2026.

LUCAS CENTENARO FORONI

..331-**

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 26 de junho de 2026

Ano III | Edição nº 584A

Página 3 de 5



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE
C.N.P.J.: 03.681.582/0001-07
Município: RIO BRILHANTE

Página : 1 / 1

DECRETO Nº 35047/2026, de 26 de Junho de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de RIO BRILHANTE e autorização contida na Lei Municipal nº 2433/2025, de 23 de Dezembro de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 121.447,28, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
10.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
10.001.12.361.13.2012-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$120.000,00
1.500.1001.000000 Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	120.000,00
09.000 - SEC. MUN. DE DESENVOL. ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL	
09.001 - SEC. MUN. DE DESENVOL. ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL	
09.001.4.122.3.2106-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$1.447,28
1.500.0000.000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.447,28

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
10.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
10.001.12.361.13.2012-3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	R\$120.000,00
1.500.1001.000000 Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	120.000,00
09.000 - SEC. MUN. DE DESENVOL. ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL	
09.001 - SEC. MUN. DE DESENVOL. ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL	
09.001.4.122.3.3025-3.3.90.35.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	R\$1.447,28
1.500.0000.000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.447,28

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 26 de Junho de 2026.

LUCAS CENTENARO FORONI

..331_**

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 26 de junho de 2026

Ano III | Edição nº 584A

Página 4 de 5

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

ADJUDICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7.868/2026 (1DOC)

O MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE – MS torna pública a adjudicação direta no âmbito do **PROCEDIMENTO DE COMPRA POR PRONTO PAGAMENTO**, com fundamento no art. 95, inciso II, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021 e conforme disposto no Decreto Municipal nº 34.006/2025, em razão da inviabilidade de ampla competição devidamente justificada, nos termos do §2º do art. 8º do referido Decreto.

Demanda	Taxa de Inscrição de 50 atletas do município, vinculadas ao projeto de ginástica rítmica das escolas da rede municipal de ensino para participação da Copa de Inverno FGMS de Ginástica Rítmica que acontecerá dia 12 de julho do corrente ano.
----------------	---

Secretaria demandante	Secretaria Municipal de Educação
------------------------------	----------------------------------

A adjudicação recai sobre a proposta apresentada pela empresa FEDERACAO DE GINASTICA DO MATO GROSSO DO SUL, CNPJ nº 04.008.946/0001-55, no valor de R\$ 8.360,00 (Oito mil trezentos e sessenta reais) que atendeu às condições técnicas e comerciais da demanda.

Rio Brilhante/MS, 26 de junho de 2026.

Wilson Luiz de Brito Filho
Decreto Nº 33.880, de 14 de Abril de 2025
Comissão de Planejamento
Portaria nº 105/2025



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 26 de junho de 2026

Ano III | Edição nº 584A

Página 5 de 5

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Extrato



Estado de Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Rio Brilhante
Casa de Leis Plínio Barbosa Martins - "A Pequena Cativante"

EXTRATO DE COMPRA DE PEQUENO VALOR Nº 002/2026 Processo Administrativo nº 025/2026

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de lanches (*coffee break*), visando atender às necessidades da oficina presencial a ser ministrada por representantes do Senado Federal nesta Casa Legislativa, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência.

Ratifico, adjudico e homologo a presente contratação, referente à Compra de Pequeno Valor nº 002/2026, com fundamento no art. 95, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como nas razões de escolha e nas justificativas apresentadas pela Agente de Contratação e pela responsável pela elaboração do Termo de Referência, para contratação da empresa **CRISTIANE DARTORA ME**, inscrita no CNPJ sob nº **08.984.351/0001-96**, localizada na Av. Benjamin Constant, nº 1367, Bairro Centro, no município de Rio Brilhante/MS, CEP 79.130-000, pelo valor de **R\$ 6.108,00** (seis mil cento e oito reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

01.001 – Câmara Municipal de Rio Brilhante

01.001.01 – Legislativa

01.001.01.031 – Ação Legislativa

01.001.01.031.101 – Execução das Atividades do Legislativo

01.031.101.2001 – Manutenção das Atividades do Legislativo

3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Rio Brilhante – MS, 26 de junho de 2026.

José Maria Caetano de Sousa (Nô)
Presidente da Câmara Municipal

Rua Athayde Nogueira, 1.207 – Centro - CEP 79130-000

Homepage: www.camarariobrilhante.ms.gov.br – E-mail: camararlicitacao@gmail.com